

ATO

Nº 036/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº ____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pensão por morte, sob nº 88/2003;

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte com fundamentos no art. 40 § 7º, I da CRFB/1988 (redação EC nº 41/2003) c/c parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012) ao senhor **LUIZ DAVYD DE ASSIS FARIA** (filho), dependente do segurado *INATIVO* do FAP, aposentado por invalidez (art. 6-A da EC 41/2003) pela portaria nº 30/2007, senhor **LUIS CARLOS OLIVEIRA DE FARIA**, ex-servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de VIGILANTE sob a matrícula nº 1306, em decorrência de falecimento a contar da data do óbito ocorrido em 07/04/2023.

Fixação de proventos

Proventos proporcional 18/35 avos - Decreto Municipal nº 004/SMA/2001	R\$ 669,60
ATS (Anuênio – 32%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66	R\$ 416,64
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88	R\$ 215,76
TOTAL A RECEBER	R\$ 1.302,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 15 de maio de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
 Diretor-Presidente do FAP
 ATO Nº 430/2022